



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.045, DE 22 DE JUNHO DE 1993

"Estabelece remuneração para os cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos Comissionados serão, a partir de fevereiro de 1993, os seguintes:

Secretários Municipais	Cr\$. 8.000.000,00
Assessores, Chefes de Gabinete e de Departamentos	Cr\$. 6.000.000,00
Escolinha de Iniciação Esportiva	Cr\$. 4.500.000,00
Chefe de Setor e Motorista de Representação	Cr\$. 4.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de junho de 1993.


Jorge Ricardo de R. Chadud

PREFEITO